

PORTARIA Nº 804, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO	PERÍODO USUFRUIDO	SALDO DIAS		
Dorzelina Araujo Pinto	4018	15.05.2019 a 14.05.2020	779/2021	12/04/2021 a 11/05/2021	30	12/04/2021 a 21/04/2021	10	20
Juliana Alves dos Reis	1747	11.04.2020 a 10.04.2021	780/2021	05/04/2021 a 04/05/2021	30	05/04/2021 a 14/04/2021	10	20
Leandro de Resende Oliveira	3877	12.04.2019 a 11.04.2020	780/2021	12/04/2021 a 11/05/2021	30	12/04/2021 a 26/04/2021	15	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 22 de abril de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração